

INSTRUÇÃO Nº 001/97

A Desembargadora Izabel Vidal de Negreiros Leão, Corregedora Geral de Justiça do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando a proposta constante de Ofício firmado pelo Presidente do Conselho Penitenciário do Estado do Pará, Dr. Alberto Seguin Dias;

Considerando a necessidade de instruir aos Senhores Juízes, a observância do que determina a legislação aplicável ao livramento condicional,

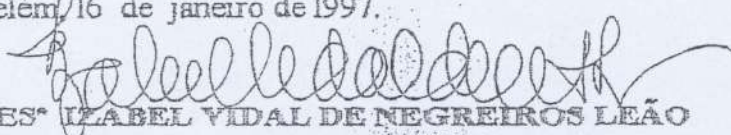
Resolve:

Recomendar aos Senhores Juízes de Direito, com competência para a Execução Penal, a observância da Lei Nº 7.210/84, em pedidos de Livramento Condicional, em especial:

- a) o artigo 131, no caso a ouvida do Conselho Penitenciário.
- b) não ser correto decidir sobre a matéria no próprio corpo da sentença condenatória.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém, 16 de janeiro de 1997.


DESª IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO
Corregedora Geral de Justiça do Estado